



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CAMPUS MACEIÓ
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE FORMAÇÃO GERAL

EDITAL Nº 002/2016

**SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
DE SUPORTE DE APRENDIZAGEM**

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas/*Campus* Maceió torna público o Processo Seletivo Interno, com vista à concorrência para preenchimento de 02 (duas) vagas para a disciplina Língua Portuguesa e 02 (duas) vagas para a disciplina Matemática, ofertadas pelo Programa de Monitoria, para desenvolver atividades no Programa de Suporte de Aprendizagem, para as turmas de 1º ano dos cursos integrados deste *campus*, de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital, que está em conformidade com a Deliberação nº 07/CEPE, de 25 de maio de 2015.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições no processo de monitoria serão realizadas no **período de 10 a 14 de março de 2016**, por meio do link

https://docs.google.com/forms/d/1VgAkAHpL_WQ7Wv9Tefm8FQFeIkdkce2C0tGQT3vBQdo/viewform?c=0&w=1&usp=mail_form_link

1.2 As inscrições serão aceitas até as 23h59min do dia 14 de março de 2016.

1.3 Requisito para Inscrição: ser aluno regularmente matriculado nos cursos de licenciatura em Letras ou Matemática, a partir do 4º período, na modalidade presencial, *Campus* Maceió, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.

1.4 Não serão confirmadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Monitoria para o Suporte de Aprendizagem tem os seguintes objetivos:

2.1.1 Contribuir para o desenvolvimento do processo de aprendizagem por meio da participação de monitores, em colaboração com professores das referidas disciplinas, no atendimento às especificidades dos alunos de 1º ano, visando à melhoria do desempenho escolar desses alunos em sua formação inicial;

2.1.2 Fortalecer, no aluno monitor, interesse pelo ensino e oportunizar a participação na vida acadêmica, por meio do exercício de atividades relativas à docência.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para postular à monitoria, o candidato a monitor deve:

3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado no *Campus*;

3.1.2 Não possuir outra atividade com bolsa remunerada pelo IFAL;

3.1.3 Ter disponibilidade para cumprir, no mínimo, 20 horas semanais para as atividades de monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do monitor:

- 4.1.1** Planejar, sob a orientação do professor, as aulas a serem ministradas;
- 4.1.2** Executar as atividades de monitoria (aulas de Língua Portuguesa ou Matemática) de acordo com o planejamento feito com o professor-orientador;
- 4.1.3** Aplicar e corrigir atividades sobre os conteúdos desenvolvidos nas aulas ministradas;
- 4.1.4** Produzir relatório das atividades desenvolvidas no exercício da monitoria;
- 4.1.5** Solicitar a intervenção do professor-orientador e da Coordenação Pedagógica, quando julgar necessário.

5 DOS DEVERES

5.1. São deveres do monitor:

- 5.1.1** Cumprir pontual e assiduamente as 20 horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos pelo professor-orientador;
- 5.1.2** Comparecer às reuniões para as quais for convocado pelo professor-orientador, Coordenação Pedagógica, ou demais órgãos institucionais;
- 5.1.3** Entregar à Coordenação de Letras (monitor de Língua Portuguesa) e à Coordenação de Matemática (monitor de Matemática), com a devida apreciação do professor-orientador, ao final do período de monitoria, relatório das atividades desenvolvidas.

6 É VEDADO AO MONITOR:

- 6.1** Fazer-se substituir, no desempenho de suas atividades como monitor, por qualquer pessoa.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

7.1 São atribuições do Professor-Orientador:

- 7.1.1** Elaborar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor e entregar uma cópia à Diretoria de Ensino;
- 7.1.2** Subsidiar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- 7.1.3** Organizar, com o monitor, cronograma de atividades que atenda aos objetivos da monitoria;
- 7.1.4** Acompanhar as atividades do monitor, dirimindo suas dúvidas, sugerindo alternativas de resolução de problemas e dotando-o de informações que resultem no aprimoramento de seu desempenho;
- 7.1.5** Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor, considerando frequência, empenho, responsabilidade, desenvoltura e competência quanto ao domínio dos conteúdos objeto da monitoria;

7.1.6 Analisar o relatório final do monitor e enviá-lo, assinado, à Diretoria de Ensino, após o registro das observações em relação à avaliação da monitoria.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será por meio de **prova escrita e entrevista**, valendo de 0 a 10, sendo eliminado o candidato que tiver nota inferior a 6 (seis);

8.1.1 A prova escrita possui caráter eliminatório;

8.2 A prova escrita ocorrerá no dia **16 de março de 2016**, no Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores – LIFE/IFAL, **das 15 às 18 horas**;

8.2.1 A prova de Língua Portuguesa consistirá na elaboração de uma carta de intenção, que deverá ser redigida de próprio punho, datada e assinada pelo próprio candidato, justificando os motivos e pretensões por que deseja participar do Programa;

8.2.1.1 Os critérios de correção estão estabelecidos no Anexo I.

8.2.2 A prova de Matemática será composta por questões objetivas, de acordo com os conteúdos previstos no Anexo II.

8.3 O resultado da prova escrita será divulgado nos quadros de aviso distribuídos no *Campus Maceió*, e enviado à Diretoria de Ensino, no dia **18 de março de 2016**;

8.4 A entrevista, apenas com os alunos aprovados na prova escrita, será realizada em **21 de março de 2016**, às **15 horas**, no Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores – LIFE/IFAL;

8.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) inteiros;

8.6 O resultado final será divulgado nos quadros de aviso distribuídos no *Campus Maceió*, e enviado à Diretoria de Ensino, no dia **22 de março de 2016**;

8.6.1 Em caso de empate entre os candidatos, servirá de critério de desempate a melhor média global de semestre anterior;

8.7 Os alunos aprovados deverão entregar a seguinte documentação, na Diretoria de Ensino, no dia **23 de março de 2016**, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00:

- ✓ cópia do documento de identidade;
- ✓ cópia do CPF;
- ✓ comprovante de matrícula;
- ✓ histórico escolar.

9 DAS BOLSAS

9.1 Serão concedidas 04 (quatro) bolsas, de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINA	ÁREA/CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS	TURNO
Língua Portuguesa	Coord. de Licenciatura em Letras	01	manhã
		01	tarde
Matemática	Coord. de Licenciatura em Matemática	01	manhã
		01	tarde

- 9.2** O período de vigência de cada bolsa é de 4 meses;
- 9.3** O valor das bolsas é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, podendo ser reajustado por portaria emitida pelo Magnífico Reitor do IFAL;
- 9.4** O aluno-monitor não poderá acumular o recebimento dos valores relativos a outras bolsas além daqueles pagos pelo programa de monitoria.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** O início das atividades será em **4 de abril de 2016**;
- 10.2** Os candidatos selecionados deverão reunir-se com o professor-orientador, no dia 30 de março de 2016, às 15 horas, em local a ser comunicado posteriormente;
- 10.3** O exercício de monitoria não gera vínculo empregatício com o IFAL *Campus* Maceió;
- 10.4** O contrato de monitoria poderá ser cancelado:
- 10.4.1** Por solicitação do monitor;
 - 10.4.2** Por solicitação expressa do professor-orientador na disciplina objeto da monitoria e anuência da Diretoria de Ensino;
 - 10.4.3** Por trancamento de matrícula;
 - 10.4.4** Por inobservância do disposto nos itens 3 e 4 deste Edital.
- 10.5** Em caso de desligamento do programa de monitoria, a substituição do monitor será imediatamente feita pelo Coordenador responsável pelo Monitor da disciplina em questão, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, comunicando, imediatamente, a substituição à Diretoria de Ensino e à Diretoria de Apoio Acadêmico;
- 10.6** Somente receberá o Certificado de Monitoria, o monitor que cumprir, no mínimo, 90% da carga horária prevista;
- 10.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

Maceió, 9 de março de 2016.

Gerson Maciel Guimarães
Diretor de Ensino
IFAL/*Campus* Maceió



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CAMPUS MACEIÓ
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

EDITAL Nº 002/2016

**SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
DE SUPORTE DE APRENDIZAGEM**

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA A PROVA ESCRITA DE LÍNGUA PORTUGUESA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio quanto à gramática padrão e à ortografia	3,0
Coesão, coerência e clareza na organização das ideias e adequação do conteúdo à situação de comunicação indicada no enunciado do texto	4,0
Cumprimento das etapas do texto: introdução, desenvolvimento e conclusão	3,0
TOTAL DE PONTOS	10,0



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CAMPUS MACEIÓ
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

EDITAL Nº 002/2016

**SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
DE SUPORTE DE APRENDIZAGEM**

ANEXO II

CONTEÚDOS PARA A PROVA DE MATEMÁTICA

CONTEÚDOS	
1	Números decimais: operações
2	Sistema de medidas
3	Geometria plana: área de figuras planas
4	Porcentagens
5	Equações do 1º e 2º graus
6	Funções: polinomial do grau 1 e do grau 2